



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS  
CNPJ 06.759.104/0001-60  
GABINETE DO PREFEITO**

---

**DECRETO MUNICIPAL Nº 017-GAB, DE 25 DE MARÇO DE 2024.**

**“DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS  
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE  
MONTES ALTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS-MA**, no uso de suas atribuições legais, prevista na Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO** que o dia 29 de março de 2024 é Feriado Nacional, nos termos do art. 2º, da Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995;

**CONSIDERANDO** a tradição e a fé cristã direcionada à Semana Santa, que se celebra a Paixão, a Morte e a Ressurreição de Jesus Cristo;

**CONSIDERANDO** que os serviços públicos considerados essenciais não serão interrompidos pela Administração Pública Municipal,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica decretado “**Ponto Facultativo**”, no dia 28 de março de 2024 (quinta-feira), para os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, em virtude do feriado de **Sexta Feira da Paixão** no dia 29 de março de 2024.

Art. 2º - O disposto no caput desse artigo não se aplica aos órgãos que prestam serviços considerados essenciais e que não podem sofrer descontinuidade dos serviços prestados, a exemplos dos serviços, do **Hospital, Finanças, Coleta de Lixo, Vigilância em Saúde e Conselho Tutelar**, que serão atendidos nos horários a serem definidos pelos secretários das pastas;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Montes Altos/MA, aos 25 dias do mês de março de 2024.**

**DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA**

Prefeito Municipal